



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023-SRP**, convoca a empresa **SINEMED EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA** sob CNPJ n.º 32.016.383/0001-82, sediada na Travessa Roberto Sabino Franca, n.º 206, CEP 65.245-000, Aura, Peri Mirim/MA, representada por sua Proprietária a Sra. **JESSICA SAMPAIO ALENCAR** sob CPF n.º 051.500.573-80 e C. I. n.º 031541402006-4 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e odontológicos de diversas marcas e modelos, com fornecimento de peças, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023-SRP**.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 18h:00min (dezoito horas), ou assinar eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 30 de janeiro de 2024.
ALAN AMORIM Assinado de forma digital por
NASCIMENTO:8670 **ALAN AMORIM**
2653387 **NASCIMENTO:86702653387**
ALAN AMORIM NASCIMENTO **Dados: 2024.01.30 09:31:04**
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

RECEBI EM, ___ / ___ / 2024

JESSICA SAMPAIO Assinado de forma digital por JESSICA SAMPAIO
ALENCAR:0515005 **AL ENCAR05150057380**
7380 **DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,**
ou=ARINNOVA, ou=Autordade Certificadora
ALTERNATIVE, cn=JESSICA SAMPAIO
ALENCAR05150057380
Dados: 2024.01.30 15:50:26 -03'00'

SINEMED EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA
CNPJ n.º 32.016.383/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 81

Proc. n.º 071201/2023

Rubrica: [assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202407120101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 071201/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023-SRP**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e odontológicos de diversas marcas e modelos, com fornecimento de peças, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do serviço proposto pela empresa **SINEMED EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA** sob CNPJ n.º 32.016.383/0001-82, sediada na Travessa Roberto Sabino Franca, n.º 206, CEP 65.245-000, Aura, Peri Mirim/MA, representada por sua Proprietária a Sra. **JESSICA SAMPAIO ALENCAR** sob CPF n.º 051.500.573-80 e C. I. n.º 031541402006-4 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Parágrafo Primeiro – O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e odontológicos de diversas marcas e modelos, com fornecimento de peças, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 071201/2023**.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro – As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para a execução do(s) serviço(s), contados a partir da data da solicitação dos serviços, e as demais de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS



Parágrafo Primeiro – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES



Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Serviço, desde que este Serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e



participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações no Serviço caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 816

Proc. n.º 071201/2023

Rubrica: ✓

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 30 de janeiro de 2024

ALAN AMORIM

**NASCIMENTO:86702
653387**

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2024.01.30 09:31:32 -03'00'

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMB

GERENCIADOR

JESSICA SAMPAIO

**ALENCAR:051500
57380**

Assinado de forma digital por JESSICA

SAMPAIO ALENCAR05150057380

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,

ou=31196312000146, ou=Pessoa Física

A1, ou=ARINNOVA, ou=Autoridade

Certificadora ALTERNATIVE, cn=JESSICA

SAMPAIO ALENCAR05150057380

Dados: 2024.01.30 15:50:48 -03'00'

SINEMED EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA

CNPJ n.º 32.016.383/0001-82

JESSICA SAMPAIO ALENCAR

CPF n.º 051.500.573-80

C. I. n.º 031541402006-4 SSP/MA

Proprietária

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 827Proc. n.º 071201/2023Rubrica: ✓**ANEXO I**

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202407120101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 071201/2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202407120101/2024**, celebrada entre a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como participante a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e odontológicos de diversas marcas e modelos, com fornecimento de peças, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

SINEMED EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA	
CNPJ n.º 32.016.383/0001-82	Telefone/Fax: (98) 98873-8647
Endereço: Travessa Roberto Sabino Franca, n.º 206, CEP 65.245-000, Aura, Peri Mirim/MA	E-mail: sinemed3@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICOS/HOSPITALARES /LABORATORIAIS	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICOS/HOSPITALARES/LABORATORIAIS.	6.000	Hora	R\$ 130,00	R\$ 780.000,00
2	MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO.	6.000	Hora	R\$ 173,50	R\$ 1.041.000,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 1.821.000,00
um milhão, oitocentos e vinte e um mil reais						

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	VLR. TOTAL
------	--------	-----------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 818

Proc. n.º 071201/2023

Rubrica: ✓

1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICOS/HOSPITALARES/LABORATORIAIS.	R\$ 550.800,00
2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICOS/HOSPITALARES/LABORATORIAIS.	R\$ 643.968,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS (R\$)			R\$ 1.194.768,00
um milhão, cento e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais			

Bacabal/MA, 30 de janeiro de 2024

ALAN AMORIM
NASCIMENTO:867026
53387
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

Assinado de forma digital por
ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86702653387
Dados: 2024.01.30 09:31:50 -03'00'

JESSICA SAMPAIO
ALENCAR:051500
57380

Assinado de forma digital por JESSICA
SAMPAIO ALENCAR05150057380
DN: cn=SR, ou=SCP, ou=Brasil, ou=premier, ou=31196312000146, ou=Personas Fisicas
A1, ou=ARBRNOVA, ou=Autentidade
Certificadora ALTERNATIVA, cn=JESSICA
SAMPAIO ALENCAR05150057380
Dados: 2024.01.30 15:51:03 -03'00'

SINEMED EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA
CNPJ n.º 32.016.383/0001-82
JESSICA SAMPAIO ALENCAR
CPF n.º 051.500.573-80
C. I. n.º 031541402006-4 SSP/MA
Proprietária
DETENTORA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202407120101/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 071201/2023****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal e a empresa **SINEMED EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA** sob CNPJ n.º 32.016.383/0001-82, sediada na Travessa Roberto Sabino Franca, n.º 206, CEP 65.245-000, Aura, Peri Mirim/MA, representada por sua Proprietária a Sra. **JESSICA SAMPAIO ALENCAR** sob CPF n.º 051.500.573-80 e C. I. n.º 031541402006-4 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e odontológicos de diversas marcas e modelos, com fornecimento de peças, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

SINEMED EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA	
CNPJ n.º 32.016.383/0001-82	Telefone/Fax: (98) 98873-8647
Endereço: Travessa Roberto Sabino Franca, n.º 206, CEP 65.245-000, Aura, Peri Mirim/MA	E-mail: sinemed3@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA					
1	MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICOS/HOSPITALARES /LABORATORIAIS	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICOS/HOSPITALARES/LABORATORIAIS.	6.000	Hora	R\$ 130,00
2	MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO.	6.000	Hora	R\$ 173,50

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	VLR. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICOS/HOSPITALARES/LABORATORIAIS.	R\$ 550.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 820

Proc. n.º 071201/2023

Rubrica:

2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICOS/HOSPITALARES/LABORATORIAIS.	R\$ 643.968,00
---	--------------------	--	----------------

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. **GERENCIADOR. SINEMED EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA.** CNPJ n.º 32.016.383/0001-82.
JESSICA SAMPAIO ALENCAR. CPF n.º 051.500.573-80. C. I. n.º 031541402006-4 SSP/MA. Proprietária. **DETENTORA.** Bacabal/MA, 30 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 30 / 01 / 2024

Nome:

26	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS - Freezer horizontal 534L, capacidade mínima de 534 litros 02 tampas 220v Puxador ergonômico, Controle de temperatura frontal, Turbo Congelamento, Cesto aramado, funções: Conservador: atinge até +8°C, Freezer: pode atingir até -18°C, Chave de segurança, Gabinete interno com aço galvanizado, Gabinete externo em aço galvanizado com pintura branca, Especificações Técnicas Frequência (Hz): 60, Retenção de temperatura mínima (horas): 18, Capacidade de congelamento (kg/24h), Gás refrigerante: R600a, Tensão nominal (V): 127/220, Capacidade total (litros)140L.	Consul	5	Unidade	R\$ 5.464,68
27	FRIGOBAR 79 LITROS	FRIGOBAR 79 LITROS - Frigobar 79 litros, branco, 220v.	Eletrolux	12	Unidade	R\$ 1.630,49
30	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM 03 TORNEIRAS	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM 03 TORNEIRAS - Torneiras com filtro de carvão ativado revestimento interno em aço inox, revestimento externo em aço inox 430 escovado e interno em aço inox 304 - serpentinas em aço inox 304 capacidade mínima de 180 L com capacidade mínima para 300 pessoas/ hora. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Modelo Móveis	12	Unidade	R\$ 4.798,80

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. P C DE J VIEIRA EMPREENDIMENTOS. CNPJ n.º 45.305.817/0001-06. PAULO CRISTIANO DE JESUS VIEIRA. CPF n.º 030.532.743-70. C. I. n.º 023141752002-3 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 30 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 821

Código Identificador: 905bfccc4aa7e745513fac2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e701866d5348fc6571be707168ad8b9595f138540b17p

Proc. nº: 071201/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rubrica: 0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202407120101/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 071201/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal e a empresa SINEMED EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA sob CNPJ n.º 32.016.383/0001-82, sediada na Travessa Roberto Sabino Franca, n.º 206, CEP 65.245-000, Aura, Peri Mirim/MA, representada por sua Proprietária a Sra. JESSICA SAMPAIO ALENCAR sob CPF n.º 051.500.573-80 e C. I. n.º 031541402006-4 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e odontológicos de diversas marcas e modelos, com fornecimento de peças, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

SINEMED EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA	
CNPJ n.º 32.016.383/0001-82	Telefone/Fax: (98) 98873-8647
Endereço: Travessa Roberto Sabino Franca, n.º 206, CEP 65.245-000, Aura, Peri Mirim/MA	E-mail: sinemed3@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA					



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/1979 - Volume 9, N°.BAC20240131>



1	MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICOS/HOSPITALARES/LABORATORIAIS	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICOS/HOSPITALARES/LABORATORIAIS.	6.000	Hora	R\$ 130,00
2	MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO.	6.000	Hora	R\$ 173,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 822

Proc. nº: 073209/2023

Rubrica:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICOS/HOSPITALARES/LABORATORIAIS.	R\$ 550.800,00
2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICOS/HOSPITALARES/LABORATORIAIS.	R\$ 643.968,00

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. SINEMED EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA. CNPJ n.º 32.016.383/0001-82. JESSICA SAMPAIO ALENCAR. CPF n.º 051.500.573-80. C. I. n.º 031541402006-4 SSP/MA. Proprietária. DETENTORA. Bacabal/MA, 30 de janeiro de 2024.

Idioma Identificador: 905bfceca4aa7e745513facf2742fbefc9cd5987ed729da888346cddb28c6bbd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202424110101/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 241101/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal e a empresa SINEMED EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA sob CNPJ n.º 32.016.383/0001-82, sediada na Travessa Roberto Sabino Franca, n.º 206, CEP 65.245-000, Aura, Peri Mirim/MA, representada por sua Proprietária a Sra. JESSICA SAMPAIO ALENCAR sob CPF n.º 051.500.573-80 e C. I. n.º 031541402006-4 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Material e Instrumentos (Odontológico/Hospitalar), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

SINEMED EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA	
CNPJ n.º 32.016.383/0001-82	Telefone/Fax: (98) 98873-8647
Endereço: Travessa Roberto Sabino Franca, n.º 206, CEP 65.245-000, Aura, Peri Mirim/MA	E-mail: sinemed3@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
LOTE I - INSTRUMENTOS CIRURGICOS ODONTOLÓGICOS					
1	Afastador odontológico, material:silicone, tipo:abridor de boca, esterilidade:autoclavável, formato:bloco, tamanho:adulto.	GOLGRAN	600	Unidade	R\$ 11,94
2	Afastador odontológico, material:silicone, tipo:abridor de boca, esterilidade:autoclavável, formato:bloco, tamanho:Infantil.	GOLGRAN	500	Unidade	R\$ 11,94
4	Alavanca odontológica, material:aço inoxidável, tipo:seldin, características adicionais:esquerda, tamanho:infantil, referência:nº 1, esterilidade:autoclavável.	GOLGRAN	200	Unidade	R\$ 61,62
8	Aplicador dycal angulado oitavado, material em aço inoxidável, medindo 12cm.	GOLGRAN	400	Unidade	R\$ 19,08
9	Avental de chumbo plumbífera, com protetor de tireoide.	CSR	20	Unidade	R\$ 673,08
10	Caixa para instrumentais odontológicos, material em aço inoxidável, lisa, medindo 20x10cm.	FAMI	50	Unidade	R\$ 139,99



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/1979> - Volume 9, N°.BAC20240131

